



# REDE CULTURA 2027

## MANIFESTO

O objectivo do presente manifesto, subscrito pelos municípios abaixo indicados, é constituir uma Rede (abaixo designada Rede Cultura 2027) que promova a partilha de criações e recursos artísticos e culturais no território que abrangem.

Com a constituição desta Rede, a candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027 que o município de Leiria decidiu preparar, para ser oportunamente submetida ao processo de selecção nacional, passa a dispor de um quadro colaborativo entre estruturas e instituições mais amplo envolvimento alargado de agentes no campo artístico e cultural.

A participação de outras cidades na preparação dessa candidatura, na forma que a Rede Cultural 2027 vier a consagrar, permitirá qualificar, diversificar e fortalecer o respectivo projecto.

A cooperação intermunicipal corporizada na Rede decorre do exercício das competências atribuídas a cada município nos domínios cultural, educativo e recreativo, o qual admite a possibilidade de constituição de parcerias para a divulgação do património natural, cultural, paisagístico do município, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 2.º e 3.º e nas alíneas t) e u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, entre:

O **Município de Leiria**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, **Raul Miguel de Castro**;

O **Município de Alcanena**, pessoa coletiva de direito público n.º 500 745 773, com sede na Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena, aqui representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, **Fernanda Maria Pereira Asseiceira**;

O **Município de Alcobaça**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 874 249, com sede na Praça João de Deus Ramos, 2460-055 Alcobaça, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, **Paulo Jorge Marques Inácio**;



O **Município de Alenquer**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 734, com sede na Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, **Pedro Miguel Ferreira Folgado**;

O **Município de Alvaiázere**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 605 949, com sede na Praça do Município, 3250-100 Alvaiázere, aqui representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, **Célia Margarida Gomes Marques**;

O **Município de Ansião**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 605 930, com sede na Praça do Município, 3240-143 Ansião, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ansião, **António José Vicente Domingues**;

O **Município de Arruda dos Vinhos**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 307 685, com sede no Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, **André Filipe dos Santos Matos Rijo**;

O **Município da Batalha**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Batalha, **Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**;

O **Município do Bombarral**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 800 580, com sede na Praça do Município, 2540-046 Bombarral, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, **Ricardo Manuel Silva Fernandes**;

O **Município do Cadaval**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 763 621, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 2550-103 Cadaval, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, **José Bernardo Nunes**;

O **Município das Caldas da Rainha**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 222 634, com sede na Praça 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, **Fernando Manuel Tinta Ferreira**;



O **Município de Castanheira de Pera**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 731 324, com sede na Praça Visconde de Castanheira de Pera, 3280-017 Castanheira de Pera, aqui representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pera, **Alda Maria das Neves Delgado Correia de Carvalho**;

O **Município de Figueiró dos Vinhos**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 546 381, com sede na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, **Jorge Manuel Fernandes de Abreu**;

O **Município da Lourinhã**, pessoa coletiva de direito público n.º 502 177 101, com sede na Praça José Máximo da Costa, 2530-850 Lourinhã, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, **João Duarte Anastácio de Carvalho**;

O **Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 776 758, com sede na Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande, aqui representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, **Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira**;

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva de direito público n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, nº 54, 2450-951 Nazaré, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, **Walter Manuel Cavaleiro Chicharro**;

O **Município de Óbidos**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 802 698, com sede no Largo de S. Pedro, 2510-086 Óbidos, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, **Humberto da Silva Marques**.

O **Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourém, **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**;

O **Município de Pedrógão Grande**, pessoa coletiva de direito público n.º 507 011 937, com sede no Largo da Devesa, nº 14, 3271-909 Pedrógão Grande, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande,



**Valdemar Gomes Fernandes Alves;**

O **Município de Peniche**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 812 820, com sede no Largo do Município, 2520-239 Peniche, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, **Henrique Bertino Batista Antunes;**

O **Município de Pombal**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal, **Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus;**

O **Município de Porto de Mós**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 586 401, com sede na Praça da República, 2484-001 Porto de Mós, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, **José Jorge Couto Vala;**

O **Município de Sobral de Monte Agraço**, pessoa coletiva de direito público n.º 505 410 850, com sede na Praça Dr. Eugénio Dias, nº 4, 2590-016 Sobral de Monte Agraço, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, **José Alberto Quintino;**

O **Município de Tomar**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 738 914, com sede na Praça da República, 2300-550 Tomar, aqui representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Tomar, **Anabela Gaspar de Freitas;**

O **Município de Torres Novas**, pessoa coletiva de direito público n.º 506 608 972, com sede na Rua General António César de Vasconcelos Correia, 2350-421 Torres Novas, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, **Pedro Paulo Ramos Ferreira;**

e

O **Município de Torres Vedras**, pessoa coletiva de direito público n.º 502 173 653, com sede na Avenida 5 de Outubro, 2560-270 Torres Vedras, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, **Carlos Manuel Antunes Bernardes;**

É por todos aceite e assinado o presente Manifesto, o qual se rege nos termos e condições constantes dos seguintes pontos:

### 1.º

Os municípios parceiros colaborarão com os seus meios próprios na constituição de uma rede alargada de criação e divulgação centrada no conhecimento, na arte e na cultura. As cidades e vilas integrantes comprometem-se, desde já, a mobilizar as suas estruturas e os seus agentes de forma a participarem na preparação e apresentação do programa da candidatura a Capital Europeia da Cultura 2027 que Leiria apresentará.

### 2.º

A organização de uma candidatura a Capital Europeia da Cultura decorre de opções de política pública para a arte, a cultura e o conhecimento. Nesse sentido, entende-se que a arte e a cultura são fatores de identificação, de comunicação e de valorização das nossas comunidades, que importa amplificar.

Tendo presente que articulação entre arte e cultura e educação é mutuamente positiva, queremos melhorá-la.

Pretendemos possibilitar novos impactos da cultura na economia, porquanto a dimensão económica da cultura é ainda pouco expressiva na nossa realidade social. Reconhecemos a importância do papel social das artes e da cultura, sobretudo na regeneração e coesão das nossas comunidades e queremos reforçá-la.

Reconhecemos que há um défice de participação coletiva na vida cultural e pretendemos, por isso, contribuir para o aumento dessa participação.

A arte e a cultura devem estar próximas e em diálogo com a ciência, o *design* e a tecnologia; nesse sentido, temos por objetivo estimular a interdisciplinaridade e eliminar barreiras entre esses domínios da criação.

A cultura é um poderoso elemento de reafirmação da Europa, face às fraturas sociais e políticas que hoje a ameaçam. Queremos, em consequência, destacar a cultura como traço de união entre povos com origens e trajetos históricos distintos.

Pretendemos ainda sublinhar o contributo histórico e atual que as cidades e vilas desta região deram e dão à Europa. A integração europeia é um processo recíproco e, no que nos diz respeito, começou muito cedo, como o atesta o património, designadamente o património religioso, de que dispomos.

### 3.º

A candidatura que será apresentada tem diversos objetivos a serem integrados na agenda da cidade Capital Cultura, entre os quais:

- Atribuir toda a prioridade à participação dos cidadãos na vida cultural.

- Valorizar o potencial cultural das comunidades, entendendo nesse potencial as expressões identitárias que se traduzem em formas de fazer, aspirações e modos de vida coletiva.
- Apoiar a inovação, que associe criatividade, artes, ciências, *design* e tecnologias avançadas. Atribuir mais espaço ao digital na criação artística.
- Encontrar novas ligações entre cultura e economia, tanto na economia industrial como agrícola.
- Contribuir para a diversificação e qualificação do turismo cultural.
- Incrementar o papel das artes na formação escolar.
- Promover a criação artística.
- Melhorar as condições de vida e de trabalho dos criadores e artistas.

#### 4.º

Um projeto partilhado entre as cidades e vilas de uma região mais alargada reforça a criação e a inovação, atrai talento e dissemina-o no território, vivificando os seus recursos, não só culturais como económicos e sociais.

Nesse sentido, uma rede de cooperação entre cidades e vilas para a arte, a cultura e o conhecimento permitirá: conferir mais escala aos projetos de cada uma; assegurar maior mobilidade aos criadores e agentes culturais, científicos e tecnológicos, encontrar apoios e estímulos financeiros de dimensão mais vigorosa.

A rede permite ainda: diversificar a oferta cultural, fortalecer o património cultural enquanto recurso partilhado por um número mais amplo de cidadãos e redimensionar o turismo cultural.

Mais do que uma soma de partes, a rede possibilitará um enriquecimento substantivo de todos os participantes.

#### 5.º

Após a assinatura deste Manifesto, as cidades e vilas, representadas pelos respetivos municípios, elaborarão acordos específicos de cooperação no âmbito artístico, cultural e do conhecimento.

Esses acordos específicos conterão a referência aos aspetos em que se desenvolverá em concreto a colaboração na preparação do projeto, os meios e estruturas que cada município afetará à rede e as ações previstas de coprodução. Cada cidade optará pelo nível de envolvimento que considere mais adequado.



Para o efeito, a direção executiva do projeto Leiria Capital Europeia da Cultura procederá, em conjunto com as equipas indicadas por cada município, a uma avaliação das situações em cada cidade.

6.º

O projeto de candidatura de Leiria a Capital Europeia da Cultura prevê uma instância na qual todas as cidades e vilas da rede estejam representadas, o seu Conselho Geral.

O presente Manifesto foi lido, assinado e rubricado por todas as partes

22 de Fevereiro de 2019

**O Município de Leiria**



---

Raul Miguel de Castro

**O Município de Alcanena**



---

Fernanda Maria Pereira Asseiceira

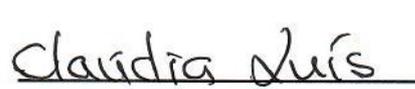
**O Município de Alcobaça**



---

Paulo Jorge Marques Inácio

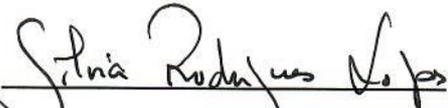
P) **O Município de Alenquer**



---

Pedro Miguel Ferreira Folgado

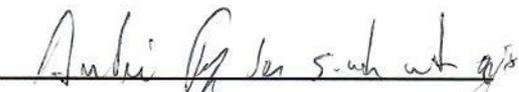
**O Município de Alvaiázere**

  
Célia Margarida Gomes Marques

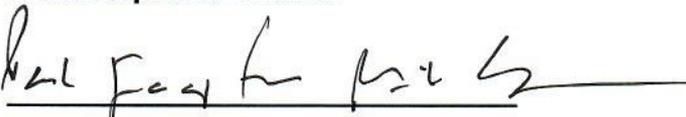
**O Município de Ansião**

  
António José Vicente Domingues

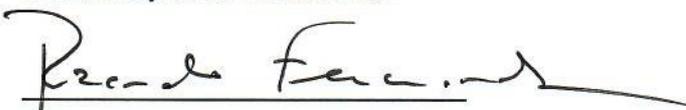
**O Município de Arruda dos Vinhos**

  
André Filipe dos Santos Matos Rijo

**O Município da Batalha**

  
Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

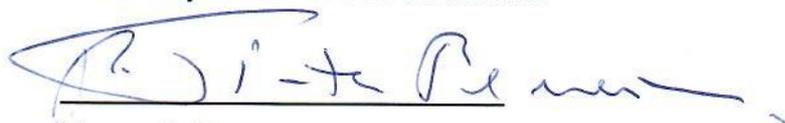
**O Município do Bombarral**

  
Ricardo Manuel Silva Fernandes

**O Município do Cadaval**

  
José Bernardo Nunes

**O Município das Caldas da Rainha**



Fernando Manuel Tinta Ferreira

**O Município de Castanheira de Pera**



Alda Maria das Neves Delgado Correia de Carvalho

**O Município de Figueiró dos Vinhos**



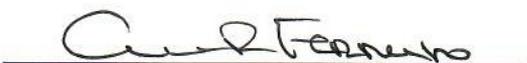
Jorge Manuel Fernandes de Abreu

**O Município da Lourinhã**



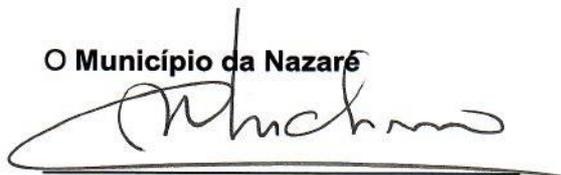
João Duarte Anastácio de Carvalho

**O Município da Marinha Grande**



Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira

**O Município da Nazaré**



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

**O Município de Ourém**



---

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

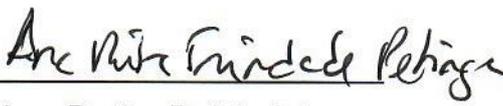
**O Município de Pedrógão Grande**



---

Valdemar Gomes Fernandes Alves

**O Município de Peniche**



---

Henrique Bertino Batista Antunes

**O Município de Pombal**



---

Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus

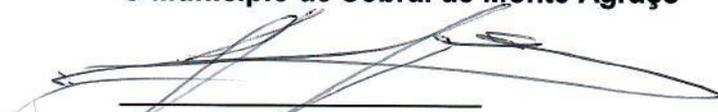
**O Município de Porto de Mós**



---

José Jorge Couto Vala

**O Município de Sobral de Monte Agraço**



---

José Alberto Quintino



**O Município de Tomar**

  
\_\_\_\_\_

Anabela Gaspar de Freitas

**O Município de Torres Novas**

  
\_\_\_\_\_

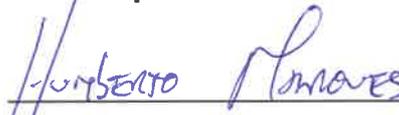
Pedro Paulo Ramos Ferreira

**O Município de Torres Vedras**

  
\_\_\_\_\_

Carlos Manuel Antunes Bernardes

**O Município de Óbidos**

  
\_\_\_\_\_

Humberto da Silva Marques